



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cipó

Segunda-feira • 17 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 767

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano Orlando dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Cipó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RURGNDQWRDFBMZY3NKUWQT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE/FAX (75) 3435-1005
CNPJ. 03.578.301/0001-95 E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 08, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Título de Cidadã Cipoense a Sra. Jackeline Oliveira de Sousa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, faz saber que aprova o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Sra. Jackeline Oliveira de Sousa, o Título de **CIDADÃ CIPOENSE**.

Art. 2º As despesas da confecção do título a que se refere o art. 1º, correrão por conta da Câmara Municipal de Cipó, em conformidade, às demais previstas em seu orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 2024.


Fabiano Orlando dos Santos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE/FAX (75) 3435-1005
CNPJ. 03.578.301/0001-95 E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 11, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Título de Cidadã Cipoense a Sra. Arlene Regina Spacca e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, faz saber que aprova o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Sra. Arlene Regina Spacca, o Título de **CIDADÃ CIPOENSE**.

Art. 2º As despesas da confecção do título a que se refere o art. 1º, correrão por conta da Câmara Municipal de Cipó, em conformidade, às demais previstas em seu orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2024.


Fabiano Orlando dos Santos
Presidente